



À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL DE
MINAS GERAIS – CNR/COPAM

Ref.: Relatório de Vista relativo à Minuta de DN COPAM que estabelece exigências de prestação periódica de informações sobre o resíduo denominado escória de aciaria.

O item em questão foi pautado para ser julgado na 74ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do COPAM, realizada no dia 19/02/2014. Na ocasião, foi requerida vista conjunta ao mesmo pelos representantes da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG e FIEMG.

Após a análise da minuta de Deliberação Normativa COPAM, e considerando a necessidade de estimular a redução da geração de resíduos, e que o uso da escória de aciaria pode contribuir para a preservação de recursos naturais não renováveis;

Considerando que esta minuta de Deliberação Normativa COPAM é resultado de várias discussões de um Grupo de Trabalho criado pela SEMAD para este fim;

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Minuta de DN COPAM que estabelece exigências de prestação periódica de informações sobre o resíduo denominado escória de aciaria, apresentada pela SEMAD.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 14 de março de 2014.

Denise Bernardes Couto

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG